

18º – TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

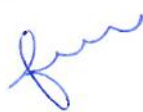
CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica alterado o § 10, da Cláusula 7ª, inserido pelo TA 002, deste Convênio, para constar o reajuste do IPCA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Serviço Móvel de Urgência exceto SAMU - transporte terrestre, partindo do Pronto Atendimento Municipal – PAM e estabelecimentos hospitalares conveniados ao SUS, desde que atestada a necessidade por médico habilitado e previamente aprovada pela autoridade gestora do Convênio, sendo:

I – o valor para transferência de até 240 (duzentos e quarenta) quilômetros (ida e volta) terá o valor fixo de R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Caso o Município disponibilize médico e enfermeiro próprios o valor a ser cobrado será R\$ 1.524,33 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) fixo;

II – Para remoção acima de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros o valor será de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado, com equipe completa da conveniada (Santa Casa);



Fls.01

18º – TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2018.


III – E quando a convenente (Prefeitura) disponibilizar médico e enfermeiro próprios para a remoção acima de 240 (duzentos e quarenta) quilômetros o valor a ser pago será de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado.


PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo terá início retroativo a 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31.12.2022.


CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas pactuadas neste Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a redação. Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

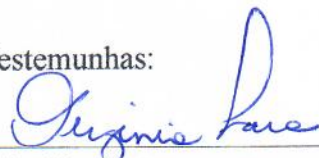
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de março de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

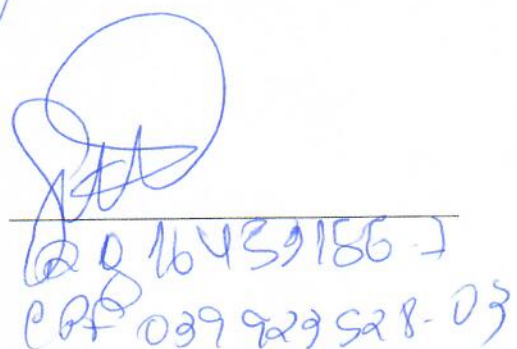

CELSO XAVIER SANTIN
Provedor Santa Casa


CLÁUDIA MARA M. M. GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:



Verginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25
SANTA CASA DE DRACENA


2016439186-7
CPF 039929528-03

Fls.02